

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na aquisição de instrumentos musicais para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

PLANILHA QUANTITATIVA

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CORDADE VIOLÃO DE AÇO		30,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : CORDA DE VIOLÃO DE AÇO C/ 06 UND CADA					
	Valor total extenso:					
2	CORDADE VIOLÃO DE NYLON		30,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : CORDA DE VIOLÃO DE NYLON C/6 UND CADA					
	Valortotal extenso:					
3	BATERIA DE VIOLÃO CARREGAVEL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : BATERIA DE VIOLÃO CARREGAVEL 9V 320					
	Valor total extenso:					
4	TARRAXA VIOLÃO PINO GROSSO		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : TARRAXA VIOLÃO PINO GROSSO					
	Valor total extenso:					
5	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CAPOTRASTE PARA VIOLÃO					
	Valortotal extenso:					
6	PALHETA 1.0MM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PALHETA 1.0MM					
	Valortotal extenso:				1	
7	CABO AUDIO P2XP2		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CABO AUDIO P2XP2					
	Valortotal extenso:				1	
8	CABO PARA MESAA DE SOM P10XP10 ESTERIO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CABO PARA MESAA DE SOM P10XP10 ESTERIO					
	Valor total extenso:					
9	CARREGADOR DE BATERIA PARA VIOLÃO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CARREGADOR DE BATERI PARA VIOLÃO					
	Valor total extenso:					
10	FONTE TECLADO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : FONTE TECLADO (INSTRUMENTO)9VDC 850MA					
	Valortotal extenso:					
11	PELE PARA BUMBO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PELE PARA BUMBO Nº22					
	Valor total extenso:					
12	PELE PARA CAIXA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : PELE PARA CAIXA Nº14

	Especificação : PELE PARA CAIXA Nº14				
40	Valor total extenso:				
13	PELE PARA CAIXA FINA	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PELE PARA CAIXA FINA Nº14				
14	Valor total extenso:				
14	PELE PARA MARIMBA	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PELE PARA MARIMBA Nº13				
-	Valor total extenso:				
15	VARA COM ROSCA	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : VARA COM ROSCA				
	Valor total extenso:				
16	PORCA Nº11	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PORCA №11				
	Valor total extenso:				
17	PEÇAS PARA MARIMBA OS GANCHOS	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PEÇAS PARA MARIMBA OS GANCHOS				
	Valor total extenso:				
18	ESTEIRA PARA CAIXA	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : ESTEIRA PARA CAIXA №16				
	Valor total extenso:			,	
19	CAIXA TENOR ARO DUPLO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CAIXA TENOR ARO DUPLO				
	Valor total extenso:				
20	PRATOS PARA BATERIA 13 MB	5,000	PAR	0,00	0,00
21	Especificação: PRATOS PARA BATERIA 13 MB REPUXADOS EM LIGAS EM LATÃO, PARA MUSICOS INICIANTES Valor total extenso:				
21	BOMBO DE MARCHA	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : BOMBO DE MARCHA				
	Valor total extenso:				
22	MARIMBA	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : MARIMBA				
22	Valor total extenso:				
23	REPELIQUE	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : REPELIQUE				
04	Valor total extenso:				
24	QUADRITON C/CARRIE	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : QUADRITON C/CARRIE				
0.5	Valor total extenso:				
25	BAQUETAS PARA BUMBO	15,000	PAR	0,00	0,00
	Especificação : BAQUETAS PARA BUMBO				
22	Valor total extenso:				
26	BAQUETAS PARA SURDO	15,000	PAR	0,00	0,00
	Especificação : BAQUETAS PARA SURDO				
	Valor total extenso:				
27	BAQUETAS PARA REPELIQUE DE NAILON	2,000	PAR	0,00	0,00
	Especificação : BAQUETAS PARA REPELIQUE DE NAILON				
	Valor total extenso:				
28	TALABARTE (CINTO) DE 2 PINOS BRANCO	50,000	UNIDADE	0,00	0,00



Especificação: TALABARTE (CINTO) DE 2 PINOS BRANCO

	Valor total extenso:					
29	BAQUETAS PARA CAIXA		20,000	PAR	0,00	0,00
	Especificação : BAQUETAS PARA CAIXA					
	Valortotal extenso:					
					Total:	0,00
Valor total da proposta por extenso :						

2- JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O Fundo Municipal de Assistência Social dentre diversos serviços sociais que desenvolvem, também, cuida dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos-SCFV, para crianças e idosos, que visa, além da interação social, despertar o gosto por diferentes tipos de artes, como também pela musica, através das oficinas musicais.
- 2.2. Em virtude da participação da Secretaria Municipal de Assistência Social no "Desfile do dia 07 de setembro na Av. Getúlio Vargas" com os beneficiários dos PROGRAMAS, vislumbra-se a necessidade da aquisição de instrumentos marciais e acessórios musicais (pele para bumbo, marimba, repelique, baquetas e etc).
- 2.3. Pelos motivos expostos nos autos, fazem-se necessário a aquisição dos instrumentos descritos na planilha supramencionada.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 3.1 Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
 - a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
 - b) Atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
 - c) Os instrumentos musicais serão requisitados tanto semanal, quinzenal e mensal. A entrega dos instrumentos musicais deverão ser entregues no Almoxarifado do Setor Contratante e/ou no endereço indicado na requisição de fornecimento.

- d) A entrega dos materiais deverá ser realizada de imediato a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido.
- e) A aceitação dos instrumentos musicais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto.
- f) Serão recusados todos e quaisquer dos instrumentos musicais que não atenda as especificações do Instrumento Convocatório.
- g) Não entregar instrumentos musicais de má qualidade, ultrapassado, mal acondicionados e inservíveis para o uso dos serviços do órgão licitante.
- h) Responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.
- i) O prazo para o inicio da entrega parcelada dos instrumentos musicais será no, máximo, de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de entrega, assinada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, ou por um servidor com poderes para tanto, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do recebimento dos instrumentos musicais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos instrumentos).
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.
- c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- c.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c.1.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 4 (quatro) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento



do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.